

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/FMS/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção de reservatório de água superiores e inferiores, através da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo n.º 232/2018, Processo Licitatório n.º 088/FMS/2018, Pregão Presencial N.º 081/FMS/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado por Secretário Executivo de Saúde, o **Sr. Bruno Freitas Villar**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.882.992 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.062.174-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.286.009/0001-64, com sede na Rua Tenente Wanderley, n.º 675, Cajueiro, Recife-PE, CEP: 52.221-160, Fone (81) 3241-3686, representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. Luciano Alfredo Pinto**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.826.641 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.078.054-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1949/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de **24 de julho de 2023**, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à **prorrogação do prazo**, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 022/FMS/2019, foi celebrado em 20 de agosto de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 20 de agosto de 2023, no valor inicial e atual de **R\$ 45.815,60 (quarenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)**.

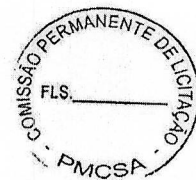
Considerando que tal Comunicação Interna foi solicitada pela devida ordenadora de despesas, dentro do prazo legal de vigência contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **20 de agosto de 2024**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Saliente-se que, consoante Decisão n.º 1136/2002 do Plenário do TCU, “*deve ser observado atentamente o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 1993, ao firmar e prorrogar contratos, de forma a*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



somente enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes”.

Considerando, por fim, que o valor inicial e atual do Contrato é de **R\$ 45.815,60 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)**. Deste *quantum* foram emitidas a Nota de Empenho n° 1361/2023, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), a Nota de Empenho n° 1360/2023, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), a Nota de Empenho n° 1359/2023, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ) e a Nota de Empenho n° 1358/2023, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), todas datadas de 24/07/2023, ficando o saldo restante a ser empenhado no exercício financeiro de 2023/2024, no decorrer da vigência contratual.

Considerando que a Comunicação supracitada encontra-se instruída com uma Carta da empresa ora Contratada, trazendo sua devida anuência, datada de 24 de julho de 2023.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento **no inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93**, notadamente ante ao Comunicação Interna n° 1949/2023, datado de 24 de julho de 2023, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **20 de agosto de 2024**, inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de agosto de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde</p> <p><i>B</i> <b>Bruno Freitas Vilar</b> Secretário Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 25476</p>	<p><b>CONTRATADA: EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI ME</b></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>
<p><b>TESTEMUNHA</b></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> <b>Rodrigo Bezerra</b> Gerente de Planejamento Mat. 23.265 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho</p>	<p><b>TESTEMUNHA</b></p> <p><b>Cleide Lima</b> Coordenadora de Planejamento Mat. 23.263 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho</p> <p>070.641.484 55</p>

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 022/FMS/2019, Processo Administrativo nº 232/FMS/2018, Processo Licitatório nº 088/FMS/2018, Pregão Eletrônico nº 081/FMS/2018, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **20 de agosto de 2024**, inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.286.009/0001-64, com sede na Rua Tenente Wanderley, nº 675, Cajueiro, Recife-PE, CEP: 52.221-160. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de agosto de 2023.

**BRUNO FREITAS VILAR**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:** 17F39BEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2023. Edição 3414  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
ERRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 17F39BEA, no dia **28/08/2023**, Edição 3414 a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.  
**ONDE SE LÊ: Empresa: EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.286.009/0001-64, com sede na Rua Tenente Wanderley, nº 675, Cajueiro, Recife-PE, CEP: 52.221-160. **Vigência:** 12 meses.

**LEIA-SE: EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.286.009/0001-64, com sede na Rua Tenente Wanderley, nº 675, Cajueiro, Recife-PE, CEP: 52.221-160. **Valor total:** R\$ 45.815,60. **Vigência:** 12 meses

**BRUNO FREITAS VILAR**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**6C54270C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/08/2023. Edição 3415  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>